

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.421, de 02 de abril de 2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ALUGUEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

De autoria do chefe do Poder Executivo, a propositura em exame visa autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, através recursos do “Superavit Financeiro”, apurado no Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024, na Fonte 2.500.99

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, numa importância supra de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), na rubrica a seguir identificada:

- 02 Executivo;
- 04 Secretaria Municipal de Administração;
- 02 Departamento de Administração, Protocolo e Recepção;
- 22 Industrial;
- 661 Promoção Industrial;
- 667 Promoção Industrial;

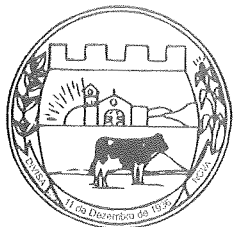
Atividade - 0.052 DESPESAS DECORRENTES COM A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A EMPRESA CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL PARA O PAGAMENTO DE ALUGUEL.

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – R\$ 40.500,00;

Fonte de Recursos - 2.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por Superávit conforme apuração no resultado do Balanço patrimonial Encerrado em 31.12.2024, na fonte: 2.500.99.

Art. 3º – Fica o poder executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no § 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.406 de 06 de novembro de 2024 (LOA) e suas alterações, no montante total do referido artigo 1º desta Lei.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 02 de abril de 2025

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 02 / 04 / 2025

Servidor Responsável